



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 01.736.500/0001-59



Processo Licitatório nº 022/2021
Inex nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 27/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO/PE E A EMPRESA: M.M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ 09.102.587/0001-14.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 01.736.500/0001-59, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/n - Centro - CEP: 55.555-000 - Joaquim Nabuco - PE, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social Sr^a. **Joselita Clemente de Sousa**, brasileira, portadora do RG nº 3.740.122 e CPF nº 770.833.504-34, e a empresa **M.M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.102.587/0001-14, com sede na avenida Rua General Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, representada pela Sr^a. **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**, brasileira, contadora, portadora do RG nº 020611/P-9 CRC/PE e CPF nº 485.169.024-04, com aplicação base no art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

Os serviços objeto do presente Termo Aditivo de Contrato, plenamente vinculado pela Lei *Federal n.º 8.666*, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado de acordo com 57 da referida lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Prestações de serviços técnicos especializados para assessoria, consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, Contábil, Financeiro e de Gestão Fiscal, necessários ao atendimento das normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao setor público, de acordo com o controle interno, com geração de dados ao Portal de Transparência, que permita atender as demandas do FUNDO

MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, pertencente a Administração pública do Município de Joaquim Nabuco- PE, conforme especificações contidas do presente termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O contratante e contratado comum acordo e com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, amparado pela cláusula terceira do instrumento contratual, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente adiantamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratada seguintes cláusulas, a saber.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente aditivo de contrato tem por termo inicial a data da sua assinatura em 16/03/2022 e por termo final o dia 15/03/2023, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) mensais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

03.04.00.....FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT. E AÇÃO SOCIAL - FMAS
08.122.0802.2093.000.....MANUT. DAS ATIV. GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
33.90.39.00.....OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001.001.....FONTE DE RECURSOS – RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e modificadas pelo presente termo de pleno direito.





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 01.736.500/0001-59



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito de corrente do presente contrato é o foro da Comarca de Palmares, estado de Pernambuco.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

Joaquim Nabuco – PE, 16 de Março de 2022.



JOSELITA CLEMNTE DE SOUSA
-CONTRATANTE-



M.M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA
-CONTRATADA-